



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.912.384/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2000
NOME EMPRESARIAL ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMEC SISTEMAS ELETRONICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NATAL JUSTINO DA COSTA	NÚMERO 918	COMPLEMENTO *****
CEP 38.610-044	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMELCUNAI@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (38) 3676-5677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 15:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
Razão social da Empresa: ERI MATHIAS FERREIRA - EPP
CNPJ: 03.912.384/0001-07

Pelo presente instrumento o sócio **ERIC MATHIAS FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/03/1974, empresário, residente e domiciliado em Unaí-MG, na Rua Alba Gonzaga 355 – apto. 302 – bairro Centro – CEP 38610-021, portador da Carteira de Identidade nº 1729385 – expedida pela SSP/DF e do CPF 877.356.526-15, na qualidade de sócio unipessoal da empresa “**ERIC MATHIAS FERREIRA**”, inscrita no CNPJ nº 03.912.384/0001-07, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 31112133491 de 23/10/2019, resolve alterar o seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA**, o seu nome de fantasia é “**SEMEC SISTEMAS ELETRONICOS**” e sua sede e domicílio continua na Rua Natal Justino da Costa 918 – bairro Centro – CEP 38610-044 – Unaí-MG.

SEGUNDA – A empresa tem por objetivo social as seguintes atividades: Venda, prestação de serviços de locação e monitoramento de equipamentos eletro eletrônicos de segurança.

TERCEIRA – O capital social continua sendo de R\$6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas.

QUARTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas conforme Art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERIC MATHIAS FERREIRA**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

SEXTA – O início das atividades ocorreu em 01/05/2000 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

SÉTIMA – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros.

OITAVA – Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do país.

NONA – Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios quotista, a título de antecipação de lucros.

DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor



de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

DÉCIMA TERCEIRA – O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte EPP
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA QUARTA – O sócio, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem em decorrência por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Unaí-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assina digitalmente o presente ato em via única **ERIC MATHIAS FERREIRA**.

Unaí-MG., 28 de Julho de 2020.

ERIC MATHIAS FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211782829 em 03/08/2020 da Empresa ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, Nire 31211782829 e protocolo 204587727 - 31/07/2020. Autenticação: 934124F1CE6B3A6CD9ADE2D62EC19F94458175B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/458.772-7 e o código de segurança 5v6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211782829

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2200884472

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UNAI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 SETEMBRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9618199 em 03/10/2022 da Empresa ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, Nire 31211782829 e protocolo 225041162 - 29/09/2022. Autenticação: E7E28AF221D74CD065410EB5F5B4B25C2969A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/504.116-2 e o código de segurança npOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/504.116-2	MGP2200884472	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
877.356.526-15	ERIC MATHIAS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9618199 em 03/10/2022 da Empresa ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, Nire 31211782829 e protocolo 225041162 - 29/09/2022. Autenticação: E7E28AF221D74CD065410EB5F5B4B25C2969A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/504.116-2 e o código de segurança npOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
Razão social da Empresa: ERI MATHIAS FERREIRA - EPP
CNPJ: 03.912.384/0001-07

Pelo presente instrumento o sócio **ERIC MATHIAS FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/03/1974, empresário, residente e domiciliado em Unaí-MG, na Rua Roncador 464 – apto. 401 – bairro Centro – CEP 38610-019, portador da Carteira de Identidade nº 1729385 – expedida pela SSP/DF e do CPF 877.356.526-15, na qualidade de sócio unipessoal da empresa “**ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA - EPP**”, NIRE 31211782829, estabelecida em Unaí-MG, na Rua Natal Justino da Costa 918 – bairro Centro – CEP 38610-044, inscrita no CNPJ nº 03.912.384/0001-07, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 31211782829 de 03/08/2020, resolve assim alterar o contrato social sob as seguintes cláusulas:

1ª – O capital social que era de R\$6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas, passa a ser de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA**, o seu nome de fantasia é “**SEMEC SISTEMAS ELETRONICOS**” e sua sede e domicílio continua na Rua Natal Justino da Costa 918 – bairro Centro – CEP 38610-044 – Unaí-MG.

SEGUNDA – A empresa tem por objetivo social as seguintes atividades: Vendas, prestação de serviços de locação e monitoramento de equipamentos eletro eletrônicos de segurança.

TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em R\$10.000,00 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

ERIC MATHIAS FERREIRA	<u>10.000 QUOTAS</u>	<u>R\$10.000,00</u>
TOTAL	<u>10.000 QUOTAS</u>	<u>R\$10.000,00</u>

QUARTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas conforme Art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

QUINTA – A administração da sociedade continua sendo exercida pelo sócio **ERIC MATHIAS FERREIRA**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

SEXTA – O início das atividades ocorreu em 01/05/2000 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

SÉTIMA – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9618199 em 03/10/2022 da Empresa **ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA**, Nire 31211782829 e protocolo 225041162 - 29/09/2022. Autenticação: E7E28AF221D74CD065410EB5F5B4B25C2969A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/504.116-2 e o código de segurança npOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

OITAVA – Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do país.

NONA – Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios quotista, a título de antecipação de lucros.

DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

DÉCIMA TERCEIRA – O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte EPP
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA QUARTA – O sócio, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem em decorrência por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Unaí-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assina digitalmente o presente ato em via única **ERIC MATHIAS FERREIRA**.

Unaí-MG., 29 de Setembro de 2022.

ERIC MATHIAS FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9618199 em 03/10/2022 da Empresa ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, Nire 31211782829 e protocolo 225041162 - 29/09/2022. Autenticação: E7E28AF221D74CD065410EB5F5B4B25C2969A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/504.116-2 e o código de segurança npOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/504.116-2	MGP2200884472	29/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
877.356.526-15	ERIC MATHIAS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9618199 em 03/10/2022 da Empresa ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, Nire 31211782829 e protocolo 225041162 - 29/09/2022. Autenticação: E7E28AF221D74CD065410EB5F5B4B25C2969A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/504.116-2 e o código de segurança npOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, OSVALDO FERREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 36213, expedida em 08/12/2009, inscrito no CPF nº 232.590.606-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CI DE ERIC MATHIAS FERREIRA e CI E CRC DE OSVALDO FERREIRA - 2
p á g i n a (s)

Unai/MG, 29 de setembro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: OSVALDO FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9618199 em 03/10/2022 da Empresa ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, Nire 31211782829 e protocolo 225041162 - 29/09/2022. Autenticação: E7E28AF221D74CD065410EB5F5B4B25C2969A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/504.116-2 e o código de segurança npOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, de NIRE 3121178282-9 e protocolado sob o número 22/504.116-2 em 29/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9618199, em 03/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.356.526-15	ERIC MATHIAS FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.356.526-15	ERIC MATHIAS FERREIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
232.590.606-00	OSVALDO FERREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
232.590.606-00	OSVALDO FERREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 03/10/2022, às 10:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/504.116-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9618199 em 03/10/2022 da Empresa ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, Nire 31211782829 e protocolo 225041162 - 29/09/2022. Autenticação: E7E28AF221D74CD065410EB5F5B4B25C2969A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/504.116-2 e o código de segurança npOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9618199 em 03/10/2022 da Empresa ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, Nire 31211782829 e protocolo 225041162 - 29/09/2022. Autenticação: E7E28AF221D74CD065410EB5F5B4B25C2969A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/504.116-2 e o código de segurança npOH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO SOCIAL

=====

LEORIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

AFONSINA SUSANA DE OLIVEIRA, maior, brasileira, solteira, comerciante, natural de Piedade Rio Grande-MG., nascida em 30.07.1974, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-6.017.504, expedida pela SSP-MG., inscrita no CPF n.º 819.115.996-15, residente e domiciliada na Avenida Piauí n.º 482, Centro, em Patos de Minas-MG.

JOSÉ REINALDO DA TRINDADE, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Araxá-MG., nascido em 13.10.1951, portador da Carteira de Identidade n.º M-8.525.022, expedida pela SSP-MG., inscrito no CPF n.º 361.852.136-72, residente e domiciliado na Rua Imbiacá n.º 452, Vila São Pedro, em Araxá-MG.

ERIC MATHIAS FERREIRA, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Unai-MG., nascido em 09.03.1974, portador da Carteira de Identidade n.º 1.279.385, expedida pela SSP-DF., inscrito no CPF n.º 877.356.526-15, residente e domiciliado na Rua Rio Preto n.º 57, Centro, em Unai-MG.

HÉLIO FERREIRA LEITE, maior, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, natural de Presidente Olegário-MG., nascido em 20.07.1943, portador da Carteira de Identidade n.º 918.348, expedida pela SSP-DF., inscrito no CPF n.º 010.562.716-04, residente e domiciliado na Rua Rio Preto n.º 57, Centro, em Unai-MG.

PAULO ROBERTO DE CASTRO MOTA, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Unai-MG., nascido em 22.12.1976, portador da Carteira de Identidade n.º M-9.354.846, expedida pela SSP-MG., inscrita no CPF n.º 897.489.136-00, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco n.º 34-A, Apto. 201, Centro, em Unai-MG.

OMAR FERREIRA LEITE, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Galena-MG., nascido em 22.03.1963, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.310.207 SSP-MG, inscrito no CPF n.º 460.338.406-82, residente e domiciliado na Rua Buritis n.º 435, Centro, em Unai-MG.

CARLOS ALBERTO ALVES ASSUNÇÃO, maior, brasileiro, desquitado, comerciante, natural de Unai-MG., nascido em 27.06.1966, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.108.358, expedida pela SSP-MG., inscrito no CPF n.º 039.485.346-67, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves n.º 534, Centro, em Unai-MG., por este instrumento de Contrato Social, resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do Decreto 3.708 de 10.01.1919, com base nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Da Denominação

A sociedade girará sob a denominação social de “**LEORIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**”, com sede e Foro nesta cidade de Unai-MG.

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signature/initials on the bottom right.

SEGUNDA – Da Sede e Domicílio

A sede e Domicílio da sociedade ser neste município de Unaí-MG., na Rua Nossa Senhora do Carmo n.º 352, Sala A, Centro, CEP 38.610-000.

TERCEIRA - Objetivo Social

A sociedade terá como objetivo social a atividade de comércio varejista de equipamentos e materiais elétrico-eletrônicos de comunicação e alarmes de segurança; e a prestação de assistência técnica na manutenção de aparelhos elétrico-eletrônicos, de comunicação e alarmes de segurança.

QUARTA - Do Capital

O capital social será de R\$6.000,00 (Seis mil reais), distribuídos em 6.000 (seis mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real) cada uma e, entre os sócios, da seguinte forma:

A) – AFONSINA SUSANA DE OLIVEIRA, subscreve 2.160 (Duas Mil e cento e sessenta) quotas no montante de R\$2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais), realizados neste ato em moeda corrente nacional.

B) – JOSÉ REINALDO DA TRINDADE, subscreve 1.800 (Mil e oitocentas) quotas no montante de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), realizados neste ato em moeda corrente nacional.

C)-ERIC MATHIAS FERREIRA, subscreve 600 (Seiscentas) quotas no montante de R\$600,00 (Seiscentos reais), realizados neste ato em moeda corrente nacional.

D) – HÉLIO FERREIRA LEITE, subscreve 600 (Seiscentas) quotas no montante de R\$600,00 (Seiscentos reais), realizados neste ato em moeda corrente nacional.

E) – PAULO ROBERTO DE CASTRO MOTA, subscreve 600 (Seiscentas) quotas no montante de R\$600,00 (Seiscentos reais), realizados neste ato em moeda corrente nacional.

F) – OMAR FERREIRA LEITE, subscreve 120 (Cento e vinte) quotas no montante de R\$120,00 (Cento e vinte reais), realizados neste ato em moeda corrente nacional.

G) – CARLOS ALBERTO ALVES ASSUNÇÃO, subscreve 120 (Cento e vinte) quotas no montante de R\$120,00 (Cento e vinte reais) realizados neste ato em moeda corrente nacional.

RESUMO DO CAPITAL

AFONSINA SUSANA DE OLIVEIRA	2.160	Quotas	R\$2.160,00
JOSE REINALDO DA TRINTADE	1.800	Quotas	R\$1.800,00
ERIC MATHIAS FERREIRA	600	Quotas	R\$ 600,00
HELIO FERREIRA LEITE	600	Quotas	R\$ 600,00
PAULO ROBERTO DE CASTRO MOTA	600	Quotas	R\$ 600,00
OMAR FERREIRA LEITE	120	Quotas	R\$ 120,00
CARLOS ALBERTO ALVES ASSUNÇÃO	<u>120</u>	Quotas	<u>R\$ 120,00</u>
TOTAL	6.000	Quotas	R\$6.000,00

QUINTA – Da responsabilidade

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

SEXTA – Do Prazo

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades no dia 01.05.2000.

SÉTIMA – Da Indivisibilidade e Transferência das Quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

OITAVA - Da Gerência

A sociedade será administrada pelo sócio ERIC MATHIAS FERREIRA, que fica dispensado de caução, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor, e assinara pela firma da seguinte maneira

LEORIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA



ERIC MATHIAS FERREIRA

NONA – Da Retirada “Pro-Labore”

O sócio ERIC MATHIAS FERREIRA, receberá mensalmente a título de Pro-Labore, importância combinada entre os sócios, e em caso de divergências o limite de isenção previsto na Tabela Única do Imposto de Renda na Fonte.

DÉCIMA – Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, ser transferidos para conta de reserva ou de prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

DÉCIMA PRIMEIRA – Da retirada de Sócios

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 120 (Cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

Pro-Labore

DÉCIMA SEGUNDA – Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Do Falecimento de Sócio

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo, o "De cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou formal de partilha.

Parágrafo Segundo - Ficam facultadas, mediante acordo unanime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DÉCIMA QUARTA – Do Desimpedimento

Os sócios declaram, sob as penas da LEI que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em LEI ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA QUINTA – Das Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria do capital social

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, destinando-se a primeira via ao competente arquivamento da JUCEMG e as demais pertencerão ao arquivo da firma.

Unai-MG., 14 de Abril de 2000



AFONSINA SUSANA DE OLIVEIRA



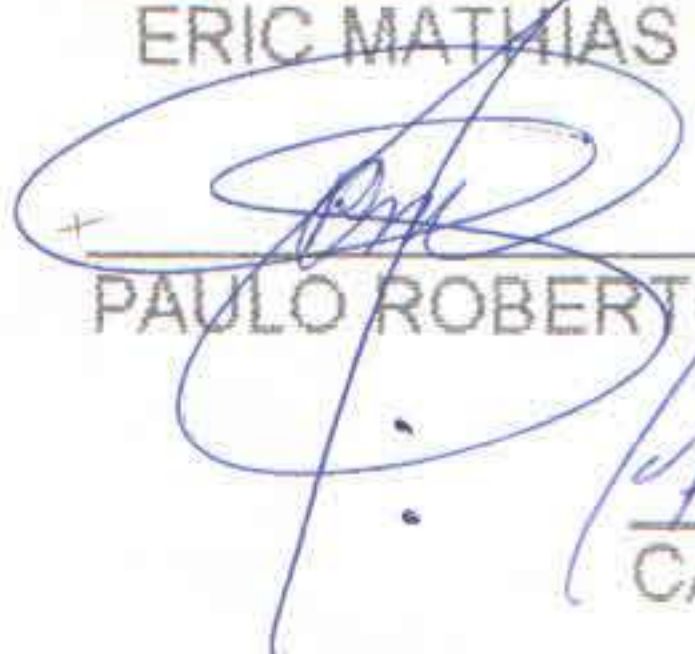
JOSÉ REINALDO DA TRINTADE



ERIC MATHIAS FERREIRA



HELIO FERREIRA LEITE



PAULO ROBERTO DE CASTRO MOTA



OMAR FERREIRA LEITE

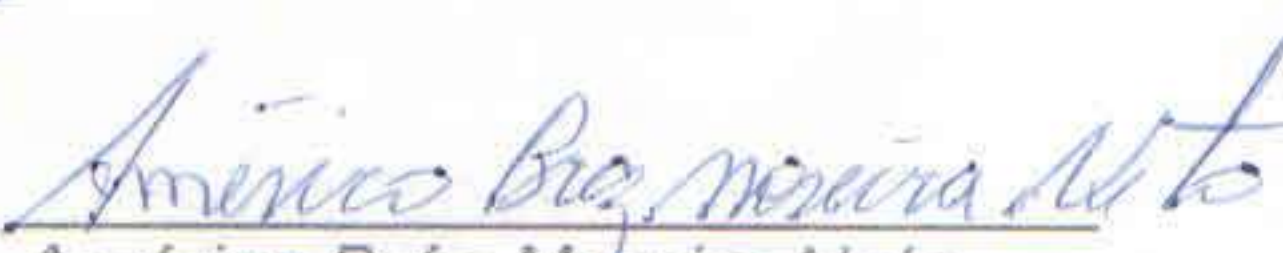


CARLOS ALBERTO ALVES ASSUNÇÃO

Testemunhas:



Wilson José da Silva
CI.M-8316292 SSP-MG.



Américo Bráz Moreira Neto
CI.1289958 – SSP-DF.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 03/07/2000

SOB O NÚMERO :

3120599788-6

Protocolo : 201193841


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA
CNPJ: 03.912.384/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:01 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **93A6.6137.ED9C.FD03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Prefeitura Municipal de Unaí****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: ERIC MATHIAS FERREIRA
CNPJ: 03.912.384/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 03/03/2026 15:10:31
Válida até o dia: 02/04/2026

Código de controle da certidão: DFB913B18B1200E27574

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unaí

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.912.384/0001-07
Razão Social: ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA
Endereço: R NATAL JUSTINO DA COSTA 918 / CENTRO / UNAI / MG / 38610-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021502400921175600

Informação obtida em 02/03/2026 17:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.912.384/0001-07

Certidão nº: 13571165/2026

Expedição: 03/03/2026, às 15:09:50

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.912.384/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/02/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/05/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 704086205.00-15

CNPJ/CPF: 03.912.384/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NATAL JUSTINO DA COSTA

NÚMERO: 918

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38610044

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000961374859

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

 AO
 CREA - MG

Prezados Diretores,

CONTRATANTE: FACISA NOROESTE LTDA - com sede na Av. Governador Valadares, 1427 - Centro Unai-MG.

Endereço da obra/serviço - Rua Alba Gonzaga, 607 - Centro, Unai-MG -, CNPJ n.º 17.290.046/0001-95.

CONTRATADA - ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, com sede na Rua Natal Justino da Costa, 918 - Centro - Unai/MG, inscrita no CNPJ n.º 03.912.384/0001-07, registro no CREA N.º 7622, cujo **RESPONSÁVEL TECNICO** é **MARCO TULIO FRACHI**, com sede na Rua Eduardo Mendes Neto, 152 - Terra Nova na cidade de Unai-MG, portador do Registro no CREA-MG n.º 146685, com a titularidade de Engenheiro Eletricista, Eletrônica, Técnico em Eletrônica,

SERVIÇOS CONTRATADOS: instalação e implantação de 01 Circuito Fechado de TV na modalidade de comodato e 01 sistema de alarme também em comodato.

Art. MG20232401549

INICIO OBRA - 22/09/2023 TERMINO OBRA - 22/09/2023

Declara para os fins que fizerem necessário que a empresa contratada é qualificada para os serviços ora contratados, idônea e cumpridora de suas obrigações tendo em vista ter entregue os serviços conforme contrato e dentro das normas técnicas supervisionada pelo RESPONSÁVEL TECNICO.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

17.290.046/0001-95

FACISA - FACULDADE DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE DE UNAI Unai-MG., 22 de Setembro de 2023

Av. Governador Valadares, nº 1427
Bairro Centro

CEP: 38610-000 - UNAI-MG

FACISA NOROESTE LTDA

Prof. Érico Smorgias
Diretor Geral
CREA - MG

Av. Governador Valadares, 1441 - Centro - CEP 38610-016 - Unai-MG
Fone: (38) 3877-6030 | www.facisaunai.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão n.º 3064874/2023, emitida em 27/09/2023



Certidão nº 3064874/2023
27/09/2023, 14:27

Chave de Impressão: 992ZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3064874/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCO TULIO FRANCHI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO TULIO FRANCHI**Registro: **MG0000146685D MG** RNP: **1407573454**Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE ENERGIA**Número da ART: **MG20232401549**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **26/09/2023**Baixada em: **26/09/2023**Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**Participação técnica: **INDIVIDUAL**Empresa contratada: **ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA - EPP**Contratante: **FACISA NOROESTE LTDA**Endereço do contratante: **RUA ALBA GONZAGA**

Complemento:

Cidade: **UNAI**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 5.282,00**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **RUA ALBA GONZAGA**

Complemento:

Cidade: **UNAI**Coordenadas Geográficas: **-16.364931, -46.900582**Data de início: **22/09/2023**Conclusão efetiva: **22/09/2023**Finalidade: **COMERCIAL**Proprietário: **FACISA NOROESTE LTDA**CPF/CNPJ: **17.290.046/0001-95**Nº: **607**Bairro: **CENTRO**UF: **MG**CEP: **38610021**Celebrado em: **22/09/2023**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**Nº: **607**Bairro: **CENTRO**UF: **MG**CEP: **38610021**CPF/CNPJ: **17.290.046/0001-95**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA > #12.9.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 64 - Instalação de equipamento 1.00 unidade;**

Observações

ART de execução de instalação de equipamentos de segurança.(CFTV e alarme)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **3064874/2023****27/09/2023, 10:01****992ZY**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **992ZY**



SEMELC SISTEMAS DE SEGURANÇA

ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA

Rua Natal Justino da Costa nº 918, Centro, Unai-Mg. CEP: 38610-044, Tel: (38) 3676-5677

CNPJ 03912384/0001-07

INSC. EST. 7040862050015

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 03.912.384./0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ERIC MATHIAS FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.279.385 – SSP-DF e do CPF nº. 877.356.526-15, DECLARA sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Unai-MG., 27 de Fevereiro de 2026

Assinatura, qualificação e carimbo
(ERIC MATHIAS FERREIRA)

Eric Mathias Ferreira
Socio Administrador
CPF: 877.356.526-15

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)